



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 016/96 - de 13 de março de 1996.

Dispõe sobre desativação temporária de escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam desativadas temporariamente as escolas municipais de 1ª a 4ª séries, abaixo relacionadas, a partir de 26 de fevereiro de 1996, por motivo de nuclearização das escolas:

- E.R.M. Alvarenga Peixoto, de Barra Grande;
- E.R.M. Cristóvão Colombo, de Linha Nossa Senhora da Salete;
- E.R.M. Marechal Deodoro da Fonseca, de São Miguel;
- E.R.M. Men de Sá, de Arroio Bonito;
- E.R.M. João XXIII, de Passa Quatro;
- E.R.M. Presidente Juscelino, de Arroio Grande;
- E.R.M. Presidente Getúlio Vargas, de Linha Scopel;
- E.R.M. José Bonifácio, de Samambaia;
- E.R.M. Princesa Isabel, de Bugrinho;
- E.R.M. Presidente Kennedy, de Santa Cruz;
- E.R.M. João Paulo II, de Linha Palmeira;
- E.R.M. Francisco Manoel da Silva, de Capinzal;
- E.R.M. Presidente Dutra, de Linha Alegria;
- E.R.M. Teotônio Vilela, de Linha Dalmazzo;
- E.R.M. Boa Esperança, de Nova Conquista;
- E.R.M. Vereador Pedro Caetano Pinto, de Linha Tesoura;
- E.R.M. Treze de Maio, de Cristo Rei;
- E.R.M. Presidente Venceslau Bráz, de São Bráz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de março de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de março de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 134
de 31/03/91, pág. n.º 16